



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DECRETO Nº 11337406 - SG-DGD-DSAN

SEI:TJPR Nº 0000060-23.2025.8.16.6000
SEI:DOC Nº 11337406

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 5/2025 - P-SEP

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 01/2025 do Município de Manoel Ribas,
CONSIDERANDO o contido no protocolizado sob nº 0000060-23.2025.8.16.6000.

D E C R E T A :

Art. 1º O Artigo 4º do Decreto Judiciário nº 645/2024 passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Fica consolidado o calendário de feriados locais dos municípios sedes das Comarcas do Estado no ano de 2025:

Janeiro:

(...)

dia 8: Manoel Ribas (Aniversário do Município), São José dos Pinhais (Emancipação Política do Município).

(...)

dia 10: Manoel Ribas (Emancipação Política do Município).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de janeiro de 2025.

DES. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Tomasi Keppen, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, em 08/01/2025, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11337406** e o código CRC **23B2B4E6**.

000060-23.2025.8.16.6000

11337406v2